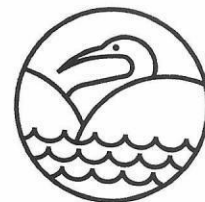


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 144/2024

RECEBIDO EM

28 / 11 / 2024

Hora: 15 : 23

Brande

Ilha Comprida, 27 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculas no exercício de 2023 e, serão destinados à aquisição de:

1 – Ficha 146 – MATERIAL DE CONSUMO:

a) Equipamentos de comunicação aluguel de rádios, Valor estimado R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para atendimento em período da temporada de Verão, por motivo comunicação rápida sem interferência de Sinal.

b) Equipamentos de proteção coletiva, (sinalizadores de segurança como placas e cartazes de advertência ou fitas zebreadas), Valor estimado R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para isolamento de áreas nas ocorrências em proteção e preservação do local.

c) Dispositivos auxiliares (cones, cavaletes, fita zebra), entre outros, Valor estimado R\$ 30.899,21 (Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) à serem utilizados em diversos locais do município em atendimento a segurança pública no trânsito municipal.

d) Uniformes para Divisão de Trânsito, valor de 11.374,00 (onze mil e trezentos e setenta e quatro reais), para a aquisição de (calças em rip-stop DIMUTRAN, camiseta polo manga curta DIMUTRAN, calça em rip-stop vigilância, camiseta polo manga curta vigilância e bones.

2 – Ficha 149 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 168.626,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais) - Serviços de sinalização vertical e horizontal. Ete serviço deverá atender os eixos viários e lombofaixas nas vias de fluxo mais intensos no centro urbano. Podendo ser aplicada em ruas secundárias dependendo da situação emergencial caso ocorra.

a) Serviço de software especializado em gestão de trânsito, PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, valor estimado R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Justifica-se o valor estimado por conta da variação na notas lançadas pela PRODESP mensalmente, esses valores variam em função das quantidades de multas aplicadas durante o mês.

Total dos Valores a serem remanejados nas mencionadas fichas objetos pretendidos: R\$ 254.899,21 (Duzentos e cinquenta e quatro reais, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) tem o objetivo de atender as demandas no apoio a sinalização municipal, bem como nas delimitações de espaço para segurança pública nas vias municipais.

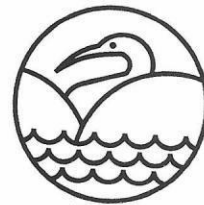
A solicitação prende-se ao fato de que após levantamento verificou-se que houve superávit financeiro de R\$ 254.899,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), proveniente do cálculo: Saldo Inicial - Restos a pagar (R\$ 293.859,14 - R\$ 38.959,93).

nlb



Município de Ilha Comprida

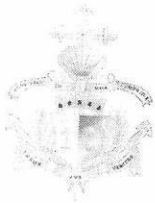
Estância Balneária



Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em
CARÁTER DE URGÊNCIA.

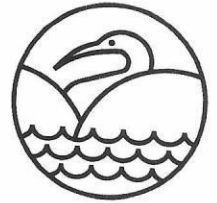

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 144/2024

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 254.899,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E				
	DESENV. URBANO				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E				
	EDUCAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000	146	60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	400.000	147	14.899,21
	PESSOA FÍSICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	400.000	149	180.000,00
	PESSOA JURÍDICA				

Total

R\$ 254.899,21

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas no exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal